



## 6ª Edição do Prêmio Empresa Tendência CODEMGE – 24ª Edição do Minas Trend

### Regulamento

#### 1. Apresentação

A Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE) apresenta a 6ª Edição do Prêmio Empresa Tendência, dando continuidade às ações que buscam o fomento e desenvolvimento do setor da moda no estado. Essa premiação ocorrerá no âmbito da 24ª edição do Minas Trend, evento a ser realizado pela FIEMG, com parceria da CODEMGE, entre os dias 09 a 12 de abril de 2019.

A premiação tem por finalidade fortalecer a presença das marcas de todo o estado de Minas Gerais naquele que é considerado um dos maiores eventos de moda do país e o mais importante evento de comercialização do setor no Brasil. Objetiva-se, assim, fomentar a produção de empreendedores do Estado de Minas Gerais da indústria da moda, buscando valorizar as iniciativas com maior potencial de contribuição ao desenvolvimento econômico do estado, geração de emprego e receitas e práticas e design inovadores.

A 24ª edição do Minas Trend abordará conceitos e tendências da primavera/verão 2020.

O 6º Prêmio Empresa Tendência será dividido em duas etapas: os selecionados na primeira etapa irão ocupar os estandes coletivos CODEMGE durante a 24ª edição Minas Trend. Dentre estes, serão escolhidos os vencedores da segunda etapa. Serão selecionadas empresas nas categorias (i) vestuário, (ii) bolsas e calçados e (iii) joias e bijuterias.

#### 2. Da participação

2.1. Poderão inscrever-se nesta seleção empresas mineiras, pessoa jurídica, incluindo microempreendedores individuais (MEI's), dos segmentos:

2.1.1. Vestuário;

2.1.2. Bolsas/calçados;

2.1.3. Joias/bijuterias.

2.2. Empresas que se inscreveram em outras edições das ações da CODEMIG/CODEMGE podem participar novamente desta seleção.

2.3. Empresas que participaram dos estandes coletivos em outras edições das ações da CODEMIG/CODEMGE podem participar novamente desta seleção.

2.4. Empresas que já foram contempladas com estandes individuais e/ou prêmio em dinheiro em edições anteriores **não poderão** participar desta seleção.

2.5. A empresa que se inscrever deverá atender aos seguintes requisitos:

i. Apresentar, no ato da inscrição, conceito e amostras de coleção de peças referentes às estações primavera/verão;

ii. Garantir, no ato da inscrição, que possuirá coleção com diversidade de peças suficiente para ocupar o estande, com, no mínimo:

a. 25 peças para empresas do segmento vestuário;

b. 30 peças para empresas do segmento bolsas/calçados;

c. 30 peças para empresas do segmento joias/bijuterias.



- iii. A empresa não poderá ser participante de outro estande na 24ª edição do Minas Trend.

### **3. Da inscrição**

- 3.1. A empresa deverá selecionar para qual segmento irá concorrer:
  - 3.1.1. Vestuário;
  - 3.1.2. Bolsas/calçados;
  - 3.1.3. Joias/bijuterias.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site da CODEMGE (<http://www.codemge.com.br>), sendo necessário, também, o envio de material gráfico para o e-mail [moda@codemge.com.br](mailto:moda@codemge.com.br).
- 3.3. O período de inscrições será iniciado no dia 28 de fevereiro de 2019 e finalizado no dia 15 de março de 2019.

### **4. A Premiação**

- 4.1. O 6º Prêmio Empresa Tendência será dividido em duas etapas: os selecionados na primeira etapa irão ocupar os estandes coletivos CODEMGE durante a 24ª edição Minas Trend. Dentre estes, serão escolhidos os vencedores da segunda etapa.

#### **PRIMEIRA ETAPA**

- 4.2. Para participação em um dos Estandes Coletivos da CODEMGE dentro da 24ª edição do Minas Trend, serão selecionadas:
  - 4.2.1. Empresas de vestuário;
  - 4.2.2. Empresas de bolsas/calçados;
  - 4.2.3. Empresas de joias/bijuterias.
- 4.3. O número de contemplados será definido a critério da CODEMGE.
- 4.4. A empresa selecionada que não for de Belo Horizonte poderá requerer transporte e hospedagem para, no máximo, 02 (duas) pessoas, que, obrigatoriamente, deverão trabalhar para a empresa em questão durante todo o evento.
- 4.5. A requisição supracitada deverá ser confirmada com a equipe da CODEMGE em tempo hábil para emissão de passagens e reserva de hotel.

#### **SEGUNDA ETAPA**

- 4.6. Na segunda etapa, entre as empresas já premiadas com a participação no estande coletivo, será selecionado um destaque em cada uma das áreas:
  - 4.6.1. Uma empresa de vestuário;
  - 4.6.2. Uma empresa de bolsas/calçados;
  - 4.6.3. Uma empresa de joias/bijuterias.
- 4.7. Os vencedores da segunda etapa serão premiados com a cessão e montagem completa de um estande individual para a 25ª Edição do Minas Trend, que será realizado em outubro de 2019.



- 4.8. A CODEMGE será responsável por criar e montar o estande de cada um dos premiados na 25ª edição do Minas Trend.
- 4.9. Nesta premiação estão incluídos os serviços:
  - 4.9.1. Reunião de briefing com a empresa selecionada e a CODEMGE para criação do conceito do estande;
  - 4.9.2. Criação de projeto arquitetônico do estande;
  - 4.9.3. Montagem do estande conforme especificações do projeto arquitetônico.

## 5. Da Avaliação

### AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

- 5.1. As empresas inscritas serão avaliadas por uma curadoria de acordo com os seguintes critérios:
  - 5.1.1. Originalidade e inovação;
  - 5.1.2. Adequação dos produtos ao público alvo;
  - 5.1.3. Capacidade de produção da empresa;
  - 5.1.4. Potencial de interesse mercadológico;
  - 5.1.5. Métodos de marketing e comunicação digital (qualidade do site e das redes sociais da marca).

### AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

- 5.2. A avaliação da segunda etapa será realizada por uma Comissão de Avaliação independente, composta por profissionais de reconhecida experiência no setor da moda.
- 5.3. A Comissão de Avaliação irá analisar *in-loco* as peças apresentadas pelas empresas nos Estandes Coletivos da CODEMGE dentro da 24ª edição do Minas Trend e atribuir as notas de cada uma em formulários específicos.
- 5.4. Os critérios de avaliação serão:

#	CRITÉRIO	NOTA
1	Originalidade e Design	0 a 5
2	Qualidade de produção e acabamento	0 a 5
3	Capacidade produtiva	0 a 5
4	Potencial de expansão do negócio	0 a 5
5	Adequação ao público alvo	0 a 5
6	Apresentação e comunicação da marca	0 a 5

- 5.5. A Comissão de Avaliação atribuirá a nota de cada critério para cada empresa, conforme tabela do item anterior.
- 5.6. A nota final de cada empresa inscrita será a soma das notas de cada quesito.
- 5.7. A nota final máxima possível de cada empresa é 30 pontos.
- 5.8. As empresas de cada segmento serão classificadas por meio de suas notas finais em ordem decrescente.
- 5.9. Em caso de empate entre uma ou mais empresas na classificação final, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:



- i) Maior nota no critério 4;
- ii) Maior nota no critério 3;
- iii) Maior nota no critério 1;

5.10. Caso o empate persista, será feito sorteio em forma a ser definida pela CODEMGE na ocasião da divulgação dos resultados.

## **6. Divulgação dos Resultados**

- 6.1. A lista das empresas selecionadas será publicada no site da CODEMGE até o dia 22 de março de 2019;
- 6.2. As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e telefone para confirmação de presença, informações e instruções gerais de participação.
- 6.3. Caso haja desistência por parte de uma ou mais empresas, serão selecionadas as próximas mais bem classificadas de acordo com a lista de suplentes.
- 6.4. O resultado da classificação final da **segunda etapa** será divulgado durante o evento, no dia 11 de abril de 2019, e posteriormente no site da CODEMGE ([www.codemge.com.br](http://www.codemge.com.br)).
- 6.5. Serão contempladas as empresas mais bem colocadas de cada segmento na classificação final.
- 6.6. As empresas contempladas na segunda etapa serão contatadas pela CODEMGE após o evento para planejamento das ações necessárias.
- 6.7. Em caso de acréscimo no número de empresas premiadas ou desistência por parte de alguma das vencedoras, serão contempladas aquelas que estiverem nas posições subsequentes às primeiras de cada segmento, seguindo a ordem da classificação final.

## **7. Responsabilidades dos selecionados**

- 7.1. Para participarem dos estandes coletivos as empresas selecionadas deverão seguir rigorosamente os horários de montagem e condições de participação impostos pela organização do evento e pela CODEMGE, sob pena de eliminação e multa.
- 7.2. Como contrapartida, as empresas selecionadas deverão divulgar a marca da CODEMGE em peças promocionais que tenham referência à sua participação no Minas Trend, bem como atender a demandas de comunicação que surjam por parte da Companhia ou de seus parceiros.
- 7.3. As empresas contempladas que aceitarem a premiação deverão seguir obrigatoriamente os termos estabelecidos pela CODEMGE, que estabelecerá as normas e procedimentos para a exibição da marca na 25ª edição do Minas Trend, bem como o manual do expositor.
- 7.4. Em caso de descumprimento, a empresa ficará impedida de participar de qualquer concurso ou premiação que os organizadores do evento venham a realizar.

## **8. Disposições finais**

- 8.1. O presente regulamento encontra-se no site da CODEMGE ([www.codemge.com.br](http://www.codemge.com.br)).
- 8.2. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados pela empresa participante por meio do endereço eletrônico [moda@codemge.com.br](mailto:moda@codemge.com.br), descrevendo sucintamente o objeto do questionamento e identificando o nome da empresa e seu representante, além de contato eletrônico e telefônico.



- 8.3. A CODEMGE se reserva ao direito de revogar ou alterar condições do presente chamamento conforme suas necessidades e de acordo com sua conveniência, garantindo aos participantes a ausência de ônus no caso de mudanças significativas neste regulamento.
- 8.4. Este regulamento estabelece as diretrizes somente do processo de seleção para os estandes coletivos da CODEMGE, não substituindo outras normas relativas à participação das empresas no Minas Trend.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019

**Diretoria de Fomento à Indústria Criativa da CODEMGE**